



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da
Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

Hari Oscar Weippert
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 26/2023 - Contrato Nº: 70/2022
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada... ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
 Recursos..... Dotação
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR. Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº..... 27/2023 - Contrato Nº: 71/2022
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada... PANIFICADORA MORAES LTDA
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
 Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
 Recursos..... Dotação
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR. Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - Processo dispensa nº 25/2022
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m², (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** VALDIR CARMINATTI JUNKES; **VIGÊNCIA:** 25/04/2024; **VALOR RENOVADO:** R\$ 21.600,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023; **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
CNPJ Nº 47.207.776/0001-40
Representante: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA
CPF nº 043.805.219-66
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia. **VALOR TOTAL:** R\$ 678.315,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) - **VIGÊNCIA:** 24/04/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 49 01	8597	Leite Integral, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deve-se contar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega caixa de 1L.	UHT AMANHECER		5,00	6,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em um acréscimo de R\$ 3.570,48 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quarenta e Oito Centavos) no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data, Manfrinópolis, em 26/04/2023
Itens de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Pregão nº 29/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** J.I. INFORMATICA EIRELI - EPP; **VIGÊNCIA:** 26/04/2024; **REAJUSTE:** 2.558,40; **VALOR RENOVADO:** R\$ 57.578,40; **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 40.949.019/0001-01
Representante: CLEVERSON RAMPANELLI
CPF nº 053.820.309-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR TOTAL: R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 25/04/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 - Tomada de preços nº 2/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP; **EXECUÇÃO ATUAL:** 27/12/2023
VIGÊNCIA ATUAL: 27/04/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.
Hari Oscar Weippert
 Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 05/2022 DATADO EM 01 DE JULHO DE 2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.
CONTRATADO: JOÃO MARCOS GONÇALVES DE NETO; **CARGO:** Assistente Administrativo - Aprendiz; **ESPÉCIE:** Rescisão a pedido
OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2022. **DATA DA RESCISÃO:** 10/04/2023
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - Tomada de preços nº 4/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade Linha Valdomeira no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
EXECUÇÃO ATUAL: 26/04/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Artigo 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR n.º 219889/22 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício n.º 196/23-OPD-GP de 15 de fevereiro de 2023. Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
 Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu emitir PARECER PELA REGULARIDADE à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.
 Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
 Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023
HARI OSCAR WEIPPERT
 Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - Processo dispensa nº 2/2023
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; **VALOR:** R\$ 13.952,03 - **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023 . **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ADERBAL DA ROCHA - ME; **VIGÊNCIA:** 12/04/2024 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 57.300,00
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 - Pregão nº 23/2022
OBJETO: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME; **VIGÊNCIA:** 04/04/2024 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA; **VIGÊNCIA:** 12/04/2024 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 144.450,00
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal



É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BFDF2540

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2023**

EXTRATO DE DIÁRIA Nº08/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JAIR LEMES DE LIMA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO GUERRA E NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA TRATAR DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO NO VALOR DE TREZENTOS MIL REAIS; AUDIÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, PARA COBRAR AGILIDADE NA OBRA DA PR 182 (INTERDITADA DEVIDO DESLIZAMENTO DE TERRA EM 2022); AUDIÊNCIA NA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID, PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, E A POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DESSE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO EM RUAS QUE JÁ POSSUI CALÇAMENTO.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/04/2023 A 18/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DFE31199

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

RESOLUÇÃO Nº 01, 26 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "Altera temporariamente o horário de início das Sessões Ordinárias do período legislativo do ano de 2023 da Câmara Municipal de Salgado Filho".

HARI OSCAR WEIPPERT, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado temporariamente o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, período legislativo

do ano de 2023, para as 18:00h (dezoito horas), horário esse compreendido entre as datas de 02 de maio a 04 de setembro de 2023. Parágrafo único. A partir do dia 05 de setembro de 2023, as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, voltarão a ter seu início às 19:00h (dezenove horas) conforme disposto no Regimento Interno em seu artigo 7º, § 2º.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 26 de abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EB8DC85F

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F1427145

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município de Salgado Filho/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021"

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao **exercício financeiro de 2021**, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TCE/PR n.º 219889/22** e de acordo com o **Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara**, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **Ofício n.º 196/23-OPD-GP** de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no *caput* deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia **Primeira Câmara do Tribunal de Contas**